



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 271/2024 – PR 066/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 223/2024.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **E.G.O. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **E.G.O. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 49.851.428/0001-37 Fone (43) 99985-1985 e-mail paulocorrea@egoengenharia.com com sede na Rua XV de Novembro – 246 – Centro – CEP 86.480-000 na cidade de Conselheiro Mairink - Paraná, neste ato representado pelo senhor **PAULO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade n.º 1316742 SESDEC/RO e inscrito sob CPF/MF n.º 031.341.842-06, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de projetos e serviços de engenharia para o Município por um período de 12 meses, obrigando-se o CONTRATADO a executar em favor da CONTRATANTE o serviço do lote constante nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 066/2024, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	22225	SERVIÇOS DE ENGENHARIA - elaboração de projetos de engenharia e seus complementares. <u>Dentre os principais serviços a serem solicitados, destacam-se:</u> Projeto Arquitetônico Executivo Deverão ser apresentadas nesta etapa plantas baixas normalizadas e cotadas, onde deve constar o dimensionamento dos elementos estruturais em planta (pilares ou similares), com informações textuais necessárias (nomes de ambientes, área construída, locais de acesso, tipos, materiais e dimensões de esquadrias, quadro de esquadrias (altura x largura x peitorile quantitativos), níveis de piso, tipos de pavimento, com paginação dos pisos de todos os ambientes com indicação do ponto de partida do assentamento, especificações de materiais de cobertura, pisos, estrutura, revestimentos de paredes e forros, acessos, plataforma de mastros, vagas de garagem, degraus de escada e demais elementos técnicos), em escala 1/50 ou 1/75, conforme padrão técnico de representação de projetos de Arquitetura e Urbanismo e demais projetos complementares. Cortes normalizados e cotados, com informações textuais necessárias (nomes de ambientes, níveis de piso, anotações de passeios e pavimentos externos, elementos de estrutura e cobertura e demais elementos técnicos) em escala 1/50 ou 1/75. Plantas de cobertura com definições completas: planos de águas e respectivos caimentos, rufos, calhas, rincões, diagrama completo da estrutura de cobertura, localização e especificação de tubos de descida de águas pluviais, gárgulas, grelhas e demais equipamentos e elementos construtivos de drenagem, com especificação completa de materiais e demais elementos construtivos, em escala 1/50 ou 1/75. Elevações normalizadas, com especificação de materiais de revestimento e esquadrias e demais aspectos construtivos necessários, em escala 1/50 ou 1/75, com exibição de elementos	R\$ 14.124,75	169.497,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

construtivos correspondentes à escala. Implantação, situação e locação do edifício ou projeto de urbanização, com cotas e definições de limite de terrenos, em escala 1/200, 1/250 (para projetos de arquitetura).

Plantas e cortes de movimentação corte e aterro, com exibição de níveis originais do terreno e cotas de projeto, em escala correspondente às praticadas no estudo.

O Projeto Executivo deverá ser apresentado todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes. Além de constituir-se de um relatório técnico contendo a revisão, criação e/ou complementação do memorial e do memorial de cálculo apresentados na etapa de desenvolvimento do projeto, e ainda, a revisão do orçamento detalhado na execução dos serviços e obras (fundamentada no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados pós Projeto Básico).

O Projeto Executivo é documento técnico e tem função administrativa. Pressupõe o conjunto de desenhos, textos, planilhas, gráficos, imagens e maquete eletrônica humanizada de que são compostos o projeto executivo de arquitetura e/ou urbanismo, em si, os projetos técnicos complementares consolidados e compatibilizados, o quantitativo de materiais e serviços, o orçamento a ele associado, além do Levantamento físico- arquitetônico e/ou físico-territorial da obra e dos Cadernos de Especificações. Os projetos executivos de arquitetura, urbanismo e demais complementares são acrescidos aos diversos quantitativos, orçamentos, e aos cadernos de especificações técnicas, copilando- os num caderno único de encargos geral da obra, dando subsídios sem dúvidas para elaboração da licitação e futura execução de obras. O projeto deve atender ao código de obras e Plano Diretor do Município e normas da ABNT.

Projeto Arquitetônico Executivo Específico (Hospital, CMEI, UBS, Escolas)

O projeto deve atender as especificações do item anterior e atender a todas as normas do ministério gestor do contrato. Devem atender a resolução da Anvisa RDC 050/2002, o manual de orientações para construção e ampliação das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, Portarias do Ministério da Saúde GM 2.226/2009, 2.488/2011, e 2.838/2011 e demais normas federais, estaduais e municipais e ABNT para estabelecimentos assistenciais de saúde.

Projeto Executivo de Estrutura Metálica

O projeto deve apresentar o memorial de cálculos, plantas, cortes, vistas e detalhamentos, quantitativo e memorial descritivo referente às soluções técnicas para a estrutura, incluindo estruturas especiais de coberturas, conexões, listas de material com peso de aço utilizado no projeto, área de pintura das peças, quantidade de parafusos e tipo de parafusos (conexões parafusadas) reservatórios, bem como coberturas translúcidas, caixilharia de fachadas e brises. Para a utilização de estruturas metálicas de aço o projeto será regido pelas normas da ABNT, em particular a NBR 8800 e a NB 143/67. Todas as ligações inclusive as soldadas serão detalhadas de acordo com o código AWS-D1-1 – Structural Welding Code da AWS (American Welding Society) e as que são aparafusadas, de acordo com as especificações da ASTM (American Society for Testing and Materials).

Projeto Executivo de Estrutura de Concreto

No projeto de estrutura de concreto armado, apresentar o resumo de aço, formas e concreto. As normativas respectivas ao assunto deverem ser seguidas na confecção do projeto, em especial a NBR-6118 no que se refere aos projetos, em relação as armaduras, barras e fios de aço deverão obedecer às determinações da NBR 7480. O projeto deve contemplar o desenho de todas as vigas, pilares, blocos de fundação, estacas e outros entre outros elementos estruturais que vierem a ser necessários, de forma detalhada, especificando diâmetro das ferragens, diâmetro das estacas, dimensões dos pilares, distância de barras, distância de estribos, assim como deve prever a entrega do quantitativo e memorial descritivo destas soluções técnicas adotadas, de forma que possa ser executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Projeto Executivo de Estrutura de Concreto Específico 1

Nesse projeto está contemplado somente a cabeceiras das pontes, a qual deverá ser apresentada com resumo de aço, formas, concreto, detalhamento de ferragens, dimensões de blocos, estacas, distancias de estribos, especificação de diâmetro das ferragens, de forma que possa ser executado, o projeto deverá ser embasado na NBR 7187, NBR- 6118, NBR- 7480, a norma do DNIT 118, NBR 7187 que se refere a Projeto de Pontes de Concreto Armado e de Concreto Protendido.

Projeto Executivo de Estrutura de Concreto Específico 2

Nesse projeto está contemplado cabeceiras das pontes com as vigas de apoio, a qual deverá ser apresentada com resumo de aço, formas, concreto, detalhamento de ferragens, dimensões de blocos, estacas, distancias de estribos, especificação de diâmetro das ferragens e de forma que possa ser executado, em especial o projeto deverá ser embasado na NBR 7187, NBR-6118, NBR-7480, norma do DNIT 118 e a NBR-7187 que se refere a Projeto de Pontes de Concreto Armado e de Concreto Protendido. Deverá ser apresentada estrutura com detalhamento para guarda-rodas, guarda corpo quando for o caso.

Projeto executivo Hidrossanitário (água potável, reuso, esgoto e pluviais), GLP e Gases medicinais.

O projeto deverá ter dimensionamento e distribuição de rede de tubulação de água fria e quente, esgoto sanitário, águas pluviais, prumadas e reservatórios superiores e inferiores, esquema de distribuição vertical, aproveitamento das águas pluviais, reutilização das águas servidas, micro e macro drenagem do terreno, irrigação automatizada de áreas verdes, espelho d/ água, projeto e dimensionamento de GLP e gases.

Os projetos devem contemplar planta baixa, implantação, detalhes isométricos individual de todos os pontos de consumo, indicando se a prumada sobe ou desce diâmetro, fluxo e tipo de conexão. Lista de material de todas as peças utilizadas no projeto, em conjunto com o memorial descritivo para execução. Para a elaboração dos projetos deverá em especial seguir a NBR 10844, NBR 8160, NBR 5626 e a NBR 13932.

Projeto executivo de Prevenção de Incêndio

O projeto de prevenção contra incêndio deverá ser elaborado em conformidade com a NBR-12693, NBR-13714, NBR-10897/NB1135, NBR14100 da ABNT e especialmente o código de Prevenção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e suas NPTs. O projeto deve abordar o sistema de prevenção contra incêndio, extintores, rede de sprinklers e outros sistemas de combate automático, equipamentos, sistemas de detecção de fumaça e fogo e alarme contra incêndio e plano de fuga. O projeto deve conter lista de quantidades de materiais de tubos, conexões, placas e sinalizações de emergência. O projeto deve obrigatoriamente ser aprovado no Corpo de Bombeiros.

Projeto executivo de Instalações elétricas, lógica, CFTV, Automação e Segurança.

Deverão ser respeitadas as disposições gerais da NBR5410 e também as normas pertinentes da concessionária de energia que atenderá o local da edificação.

O projeto deverá ser aprovado pela concessionária de energia local, por conta da CONTRATADA, inclusive com as cópias necessárias.

Deverá contemplar os ambientes com pontos de acesso às redes de energia (tomadas), sistema de iluminação, Ar condicionado e etc., de acordo com a necessidade de cada ambiente, e observando sempre o layout do mobiliário.

O projeto deve conter: Localização dos pontos de tomada, lógica CFTV, automação e segurança, detalhes de execução, quadros de carga, diagrama unifilar emultifilar, lista de material de fios, eletrodutos caixas de tomada, disjuntores, quadros de distribuição e etc.

O projeto deve ser aprovado na COPEL.

Projeto Luminotécnico.

Deverá ser observada a natureza de utilização de cada ambiente. Além da intensidade luminosa adequada, também deverão ser observadas outras questões pertinentes ao Projeto Luminotécnico como grau de ofuscamento, densidade de iluminação, índice de reprodução de cores e conforto visual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

	<p><u>Cálculo dos Condutores</u> Deverá ser observada a máxima queda de tensão e também a capacidade de condução do condutor.</p> <p><u>Cálculo dos Disjuntores</u> Deverá ser observada a sensibilidade e a seletividade dos disjuntores, dando atenção para a utilização de dispositivos diferenciais residuais.</p> <p>Projeto de Climatização O projeto de ar condicionado deverá ser elaborado em conformidade com a NBR6401, EB269, MB476, NBR10080/NB643 da ABNT, ou as que vierem a substituí-las. O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none">1)Projeto de instalação dos equipamentos de ar condicionado (mini- split; split; etc.)2)Projeto de rede de dutos, grelhas, difusores, dampers, etc., que garantam a exaustão/ventilação/renovação do ar;3)Projeto de tubulações hidráulicas, frigorígenas, elétricas, etc.;4)Diagrama unifilar e detalhamento necessário de ligações elétricas de comando e força dos equipamentos;5) Diagrama isométrico de tubulação hidráulica e refrigeração (para sistemas divididos);6) Memória de cálculo de carga térmica e dimensionamentos;7) Memorial descritivo;8) Quantitativo dos materiais usados. <p>A água residual das As evaporados devem ser ligadas a caixas de água pluviais. Todas as soluções apresentadas deverão estar detalhadas. Os projetos deverão estar em condições de fácil entendimento em nível de executor. Deverão ser detalhados os sistemas de encaminhamento, quadros, montagens, posicionamento de equipamentos, salas de equipamentos e etc. O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.</p> <p>O projeto deve apresentar a quantidade de m² de dutos, isolamentos, equipamentos na forma de lista.</p> <p>Projeto Executivo de Drenagem Para a localização definitiva das bocas de lobo será realizado o nivelamento das ruas e praças, que será também utilizado para verificação das declividades e determinação dos pontos baixos reais. A disposição, tipo, número e distâncias das bocas de lobo que serão adequadas, às vazões de projeto escoadas, devendo-se ter o cuidado de evitar o acúmulo de águas nas sarjetas e onde haja passagem de pedestres.</p> <p>Os lançamentos finais serão direcionados considerando a rede existente. O lançamento final deverá ter seu caminhamento amarrado ao sistema viário e equipamentos existentes, quando esses existirem.</p> <p>Produtos a serem entregues Memorial descritivo, contendo no mínimo: Introdução Descrição da bacia Hidrográfica Descrição das intervenções propostas no projeto; Análise das características da bacia; Estudos hidrológicos; Memória de cálculo das vazões, bacias de contribuição definidas para cada trecho do projeto e dimensionamento da rede de drenagem; Tabela contendo a especificação e a quantidade de materiais do projeto; Metodologia de construção; Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo. Projetos de drenagem pluvial, contendo no mínimo: Planta baixa, indicando galerias, bocas de lobo existentes e novas locações, se necessário. Perfil longitudinal do terreno e do pavimento, contendo no mínimo os seguintes elementos:</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

	<p>-Numeração dos coletores,</p> <p>-Indicação entre os poços de visita da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas distâncias;</p> <p>-Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;</p> <p>-Cotas do terreno, da geratriz inferior das tubulações, dos poços de visita e respectivas profundidades;</p> <p>-Alturas e cotas dos degraus;</p> <p>-Localização e tipo das sarjetas;</p> <p>-Redes existentes e suas características;</p> <p>-Interferências no caminhamento da rede.</p> <p>-Quantitativo dos materiais usados.</p> <p>Planta baixa, elevação e cortes de todos os elementos constituintes do projeto, como: poços de visita, bocas de lobo, caixas de ligação e tubos. (Detalhes executivos).</p> <p>Projeto executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ,TST, blocos de concreto, inclusive serviços de laboratório para dimensionamento da base (CBR).</p> <p>Para o dimensionamento do pavimento flexível deverão ser utilizados no mínimo dois métodos preconizados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER):</p> <p>Metodologia DNER-1966/1981 do Eng. Murilo Lopes de Souza e metodologia da resiliência DNER PR 0269/94 do Eng. Ernesto S. Presussler. O dimensionamento adotado deverá atender essas duas metodologias.</p> <p>Para os projetos de pavimentação em pavimento rígido deverão ser apresentadas as pranchas com geometria das placas, detalhamento de juntas, barras de transferência, interfaces entre tipos de pavimentos diferentes, memorial descritivo dos serviços a serem realizados, quantitativo de materiais empregados, etc.</p> <p>O número "N" (número de solicitações por eixo de 8,2 tf) deverá ser definido através de contagem de tráfego no local e de dados coletados junto aos órgãos competentes. O índice de suporte do subleito será calculado com base nos resultados dos ensaios realizados com os materiais do subleito e das ocorrências de materiais indicados para terraplenagem.</p> <p>O custo do serviço já contempla laudos de laboratório de CBR.</p> <p>Produtos a serem entregues Memorial Descritivo, contendo no mínimo: Introdução Objetivo Intervenções propostas no projeto Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo. Estudo estatístico e definição dos valores característicos do subleito para cada subtrecho homogêneo, considerando que, quando não houver a possibilidade de execução de regularização e compactação do subleito deverá ser considerada as condições do material "insitu"; Tabela contendo a especificação e as quantidades de materiais. Projeto de pavimentação, contendo no mínimo: Desenhos apresentando a seção transversal. A seção transversal tipo de pavimentação para os diversos trechos homogêneos deverá ser apresentada em escala 1:100, contendo todas as informações necessárias quanto ao pavimento, inclusive com estacas de referência do projeto geométrico para cada seção tipo. Apresentar o perfil do greide, constar no greide as estacas e as cotas. Definição dos materiais a serem utilizadas nas diversas camadas do pavimento. No caso de soluções diferenciadas para cada trecho, deverão ser apresentadas as respectivas seções tipo para cada caso com indicação das respectivas.</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Planta baixa, elevação e corte de todos dos elementos presentes no projeto. (Detalhes executivos).

Projeto de Relocação de Rede de Energia

O projeto deverá conter a implantação da rede existente e novo local da rede. Deve conter lista de material com todos os itens que foram utilizados no projeto. O projeto deve ser aprovado na COPEL.

Verificar se os postes existentes terão espaço disponível para abrigar as luminárias propostas, em função das redes de transmissão existentes (AT/BT e outros) transformadores, etc.;

Verificar se os transformadores existentes suportarão o aumento de carga que o mesmo deverá receber com o aumento de potência instalada (consultar COPEL); d) Caso necessário, prever substituição dos transformadores. Os projetos de iluminação pública deverão ser aprovados pela concessionária de energia.

Projeto Executivo de Sinalização Viária

O projeto deverá obedecer aos padrões estabelecidos pelo CONTAN, segundo os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Volume I, CONTRAN/DENATRAM, publicado por meio da Resolução nº 180, de 26.08.05, e de "Sinalização Horizontal"- Volume IV, CONTRAN/DENATRAM, publicado por meio da Resolução nº 236, de 11.05.07, devendo estar de acordo com as normas (NBR) da ABNT que tratam do assunto, assinado pelo profissional anotante;

Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas "in loco" e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se os cadastros levantados pelo projeto planialtimétrico (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas de inspeção, etc...); bem como "equipamentos urbanos" existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques, etc...); os estacionamentos exclusivos (táxi, ambulância veículos oficiais, etc...); os estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis), os sentidos de circulação da via, a hierarquização da via com as transversais e tudo que possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização, devendo ser consultado a Conselho de Trânsito, para a averiguação de prováveis e futuras implantações de pólos geradores de tráfego na via e nas proximidades da mesma.

Estes dados deverão ser transferidos em forma de sinalização para o projeto geométrico elaborado previamente.

Produtos a serem entregues

Memorial descritivo, contendo no mínimo:

Introdução

Objetivo

Intervenções propostas no projeto

Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo.

Tabela contendo a especificação e as quantidades de sinalização

Projeto de sinalização, contendo no mínimo:

Plantas baixas da via, indicando a sinalização horizontal, vertical, semaforica, pontos de parada de ônibus, outras sinalizações para organização do trânsito de veículos e tráfego de pedestres, além de placas informativas necessárias; Detalhes executivos, elevações da sinalização horizontal, contendo toda a pintura de solo necessária, incluindo marcas viárias, além de tachas refletivas de balizamento e dispositivos auxiliares para a canalização do tráfego, assim como o quantitativo dos materiais a serem usados em toda a obra. "Não apresentar detalhes genéricos";

Para a sinalização vertical de orientação deverá ser apresentada a diagramação das placas (altura e largura dos topônimos e setas);

Detalhe executivo de todas sinalizações, com cotas, em escala 1:10.

Projeto de paisagismo

Na elaboração dos projetos de paisagismo deverão ser levadas em conta as



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

interferências existentes tais como árvores, postes, caixas de concessionárias e também as restrições de largura dos passeios. O projeto deve apresentar legenda com as espécies arbóreas, bem como lista de quantidades de grama e plantas.

Produtos a serem entregues:

Relatórios técnicos, contendo no mínimo:

Introdução;

Descrição das intervenções propostas no projeto;

Tabela de quantidades de vegetação, considerando as espécies;

Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memoriais.

Projeto de paisagismo.

Planta baixa, cortes da pista e detalhes executivos de plantio da vegetação;

Imagens renderizadas.

Deveram ser seguidas as deliberações mencionadas abaixo, inclusive as normativas do COMAM citadas:

DN-05/89—Define o plantio e poda de árvores;

DN-09/92—Normas para plantio em logradouros públicos;

DN-10/92—Normas para poda de árvores;

DN-12/92—Normas para implantação de parques no município;

DN-22/99—Estabelece normas técnicas para o transplante de árvores;

Normativas e leis municipais;

NBR13532;

Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais.

Projeto executivo de recape asfáltico

O projeto deve contemplar as áreas a serem recapeadas, conforme exigências da Caixa Econômica Federal e Paranaidade, devem ser realizados plantas na escala 1:750 e cortes da via na escala 1:100. Deve ser detalhado todos os cruzamentos em escala 1:250. Deve ser considerado o reperfilamento apenas em trechos com depressões e lombadas excessivas.

Projeto geométrico de trevos, rotatórias.

No projeto deve ser considerado o volume de tráfego, evitando congestionamento ou condições que coloque em risco a segurança dos motoristas. Deve ser utilizado como material de referência, no projeto destas estruturas, o manual de projetos de interseções do DNIT. O projeto deve ser aprovado junto ao DER, conter cortes e perfil longitudinal da via, considerando 500m até o acesso da rotatória.

Levantamento Planialtimétrico e topográfico

O levantamento deve ser elaborado conforme as prescrições da norma ABNT/BR 13.133/94 Execução de levantamento topográfico.

A execução desses levantamentos deverá ser feita empregando-se estação total e compreende as seguintes etapas:

Execução de serviço de poligonação, com as devidas confrontações, ângulos e azimutes;

Locação do eixo das vias e canteiro central;

Nivelamento e contranivelamento do eixo de locação;

Seções transversais;

Curvas de nível e indicação de níveis de pontos notáveis, como o cruzamento de eixos de vias.

Produtos a serem entregues

Memorial Descritivo, contendo no mínimo:

Introdução;

Descrição das intervenções propostas no projeto;

Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo;

Planilhas com as coordenadas dos vértices do terreno, bem como as cotas dos pontos levantados.

Levantamento topográfico, contendo no mínimo:

Desenho de curvas de nível a cada 1 metro ou de planos cotados (caso de trechos planos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Levantamento do perfil longitudinal do eixo das avenidas em todos os seus respectivos trechos.
Pontos de nivelamento das entradas de garagens e galerias;
Calculo de corte e aterro considerando o empolamento da terra, conforme instruções e projetos fornecidos pela contratante;
(Extremidades) e caixas e inspeção;
Indicação das medidas de cada segmento do perímetro que define o imóvel;
Cota inicial deverá ser referida a 01 (um) marco oficial e deverão ser implantados novos RNs próximos ao início e fim do trecho, em lugar protegido; VI. Seções transversais em todas as estacas.
Indicação dos ângulos entre os segmentos do perímetro que define o imóvel ou seus rumos;
Indicação da área real do imóvel resultante do levantamento, bem como da área constante do título de propriedade;
Localização de árvores de médio e grande porte, bocas de lobo, postes, mobiliário urbanos existentes localizados ao longo da via,
Dimensão dos passeios;
Demais prescrições estabelecidas na NBR13.133/94

Levantamento Cadastral

Consiste no levantamento cadastral da área a ser projetada e consistem em:

Memorial descritivo e fotográfico, contendo no mínimo:

Introdução

Descrição das intervenções propostas no projeto

Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo.

Plantas baixas em duas vias impressas, contendo no mínimo:

Uso e ocupação do solo da região atingida pela intervenção

Localização e dimensões dos alinhamentos prediais, divisas de lotes, numeração predial e tipo de edificação, entradas de garagem e guias rebaixadas, árvores e respectivos diâmetros, postes, torres e respectivos diâmetros e dimensões, meio-fio, bocas de lobo, valas e fundos de vale;

Localização e dimensões das caixas de inspeção (Copel, Sanepar, PMCO e demais concessionárias e usuários da via pública).

O tipo de revestimento existente entre o meio-fio e o alinhamento predial, especificando o tipo de pavimento, as dimensões e seu posicionamento;

Dimensões e localização o mobiliário urbano (abrigos de ônibus, floreiras, lixeiras, telefone público, bancos, etc.)

Demais ocorrências que possam interferir na elaboração dos projetos.

O cadastro deverá estar apoiado a uma poligonal que será orientada ao Norte Magnético, sendo referenciado a um sistema de coordenadas UTM. Cuidado especial deverá ser dado no levantamento de todas as interferências existentes no trecho, tais como, adutoras, redes de fibras óticas, tubulações de gás, etc.; A plotagem das interferências em desenho, sempre que possível deverá ser em escala, quando não, o centro da interferência(real) deverá coincidir com o centro no desenho.

Sondagem do terreno

O serviço de sondagem a percussão no terreno deverá obedecer ao especificado na Norma Brasileira nº6484de2001.Os furos deverão ter no mínimo 8,0 (oito) metros de profundidade, por terreno. Durante a execução do furo, caso a Contratada não encontre solo resistente na cota anteriormente especificada, a mesma deverá entrar em contato com a Prefeitura de Mandaguçu para que conjuntamente decidam pela continuidade, ou não, do furo. Na apresentação do relatório, deverão ser observadas as seguintes indicações:

Planta de situação dos furos;

Cota da boca do furo;

Perfi l de cada sondagem com as cotas de onde foram retiradas as amostras;

Classificação das diversas camadas e os ensaios que as permitiram classificar;

Os níveis do terreno e dos diversos lençóis d'água, com a indicação das respectivas pressões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

	<p>Resistência à penetração do barrilete amostrador, igualmente, o teste de absorção deverá obedecer ao especificado;</p> <p>Sugestão de tipo de fundação para o solo encontrado durante a investigação.</p> <p>Plano de trabalho</p> <p>O plano de trabalho deve ser elaborado conforme modelo do órgão no qual o município pleiteia o recurso, deve conter informações suficientes para o entendimento da proposta, bem como orçamento estimativo da obra. Fazem parte do Plano de trabalho, relatórios, declarações, justificativas e pré-dimensionamento orçamentário.</p> <p>Orçamento e cronograma físico financeiro</p> <p>Deverá apresentar um orçamento relacionado com todos os projetos por meio de levantamento dos dados necessários. Planilha orçamentária que expresse a composição de todos os custos unitários dos serviços, com itens discriminando quantidade de materiais e serviços, preços unitários e totais dos mesmos, elaborado a partir dos custos existentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (serviços que não constarem na mesma, poderão ter seus preços obtidos em Custo Básico Unitário, PINI ou pesquisa de mercado, devendo estar evidente, na planilha, a origem do custo de cada serviço), devendo constar na planilha a fonte e a data de pesquisa dos itens.</p> <p>Considerar orçamento detalhado com custos menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no SINAPI e no caso de obras e serviços rodoviários, a tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (SICRO), conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e demais orientações previstas na Portaria Interministerial nº507/2011.</p> <p>Nos custos de mão-de-obra, já deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas vigentes na legislação.</p> <p>Subtotal do grupo de serviços; Subtotal da etapa da obra; Custo total geral DTB– Caixa Econômica Planilha de levantamento de Eventos-PLE Memorial de cálculo de BDI.</p> <p>É de suma importância que a empresa apresente a planilha orçamentária revisada, evitando aditivos ao contrato. Deve ser entregue também se solicitado pelo contratante o detalhamento das composições complementares usadas, planilha referente a curva ABC do orçamento, cronograma físico financeiro, declaração de liberação dos direitos autorais sobre as composições complementares aplicadas e os documentos referentes a cotações, quando utilizadas.</p> <p>Além da realização dos serviços em ambiente distinto, a contratada deverá disponibilizar um engenheiro civil para cumprimento de carga horária de 08 horas na sede da administração no mínimo uma vez por semana.</p> <p>ACERVO MÍNIMO SOLICITADO:</p> <p>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SINALIZAÇÃO VIÁRIA ESTRUTURAS METÁLICAS EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PROJETO DE FUNDAÇÕES PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO PROJETO DE GALERIAS PLUVIAIS (DRENAGEM) PROJETO MEIO FIO EM CONCRETO PROJETO CALÇAMENTO EM CONCRETO PROJETO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

	PROJETO PSCIP PROJETO LAUDO SONDA GENS PT PROJETO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PROJETO SPDA PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITARIO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS ASSESSORIA EM HABILITAÇÃO DE CONVENIOS ESTADUAIS E FEDERAIS		
--	---	--	--

Os serviços deverão ser realizados nos locais e prazos estipulados no Termo de Referência, somente após a emissão de ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

O índice de reajuste deste instrumento caso seja necessário e após o termino de vigência será o IPCA (Índice de Preços AO Consumidor Amplo), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até **24/11/2025**, sendo o prazo de entrega dos projetos e demais documentos pertinentes de até **30(trinta) dias corridos**, podendo tais prazos serem prorrogados por iguais períodos, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em conformidade com o item 7.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 350-000-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Cumprir o objeto do contrato e todas as condições do TERMO DE REFERÊNCIA, executando os serviços especificados e adjudicados neste termo.
- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- c) Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- e) Prestar imediatamente todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE referente ao objeto, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas).
- f) Reparar, corrigir ou até mesmo substituir os serviços que apresentarem defeitos interferindo na prestação dos serviços em até 10 (dez) dias corridos após a constatação pela CONTRATANTE, sem a geração de ônus adicionais para a mesma.
- g) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas.
- h) Arcar com custos e despesas de funcionários, técnicos, incluindo despesas com alimentação, estadia, transporte local/intermunicipal, equipamentos e ferramentas necessários a execução dos serviços.
- i) Atender todas as exigências determinadas no Termo de Referência.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato será exercida pelo senhor JOÃO VITOR SIQUEIRA E/OU JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO.

A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, “a, b” da Lei nº 14.133/2021;

b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, “a, b, c, d” da Lei nº 14.133/2021;

c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem executar os serviços nos valores propostos pelo primeiro colocado.

e) Visando prevenir eventuais faltas na execução dos serviços em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da realização pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2024, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 25 de novembro de 2024.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA
CPF: 031.341.842-06

TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

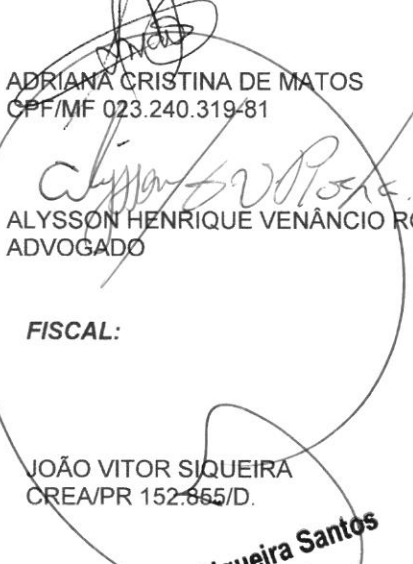

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

FISCAL:

JOÃO VITOR SIQUEIRA
CREA/PR 152.865/D.

GESTOR:


RODRIGO LANINI BORGES
CPF/MF 049.797.309-06


João Vitor Siqueira Santos
Engenheiro Civil
CREA-PR 152855/D